



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM, 23 de Novembro de 2006

DECRETO Nº. 7.250, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal de 1988 e o Art. 5º, letra "m" do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, e,

CONSIDERANDO a necessidade de execução de uma política de Educação Pública voltada para melhoria das condições de vida da população,

CONSIDERANDO que a Educação de qualidade exerce grande influência no futuro das crianças e dos jovens,

CONSIDERANDO que o interesse público aconselhou tal procedimento, e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 07.10.268/05;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Art. 5º, letra "m" do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, o imóvel que assim se descreve e se caracteriza:

Imóvel medindo 78,00 m (setenta e oito metros) de frente para Avenida Vital Brasil, daí flexionando em direção aos fundos mede 57,00 m (cinquenta e sete metros) e flexionando para a direita mede mais 20,00 (vinte metros), e seguindo novamente em direção à frente mede 51,00 m (cinquenta e um metros), sendo que nestes 03 (três) lances confronta com João de Sá Gomes ou sucessores; daí seguindo pela estrada do Tinguazinho em linha irregular mede 62,50 m (sessenta e dois metros e cinquenta centímetros) flexionando para a direita mede 86,00 m (oitenta e seis metros), limitando com a Vila Santo Antônio e Rua Dinorah, daí seguindo em direção à frente, mais 55,00 m (cinquenta e cinco metros), onde limita com a área "c" fechando o perímetro com a área de 5.222,00 m² (cinco mil, duzentos e vinte e dois metros quadrados) e Área de terreno para a Avenida Brasil, fazendo esquina com a Estrada do Tinguá, medindo 21,00 m (vinte e um metros) de frente, 20,00 m (vinte metros) na linha dos fundos, 57,00 m (cinquenta e sete metros) do lado direito de quem de dentro do terreno olha para as citadas ruas e 51,00 m (cinquenta e um metros) pelo lado esquerdo, com a área total de 1.080,00 m² (um mil e oitenta metros quadrados), confrontando em ambos os lados e nos fundos com terras de Maria das Neves Gomes ou sucessores, e o prédio nela edificado lançado pela Prefeitura desta Cidade sob o nº. 1003 da Avenida Vital Brasil, imóveis esses inscritos na Prefeitura desta Cidade sob os nºs. 0397779 e 0462122 situados na Vila Gomes, em Austin.

Art. 2º - A área acima descrita destinar-se-á a construção de uma escola pública municipal.

Art. 3º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, nos termos do Art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando a Procuradoria-Geral do Município autorizada a requerer a imissão provisória na posse dos imóveis.

Art. 4º - As despesas para o cumprimento do presente, correrão por verbas e dotação própria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 23 de Novembro de 2005.

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 24/11/05.